



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.169/2025

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar a alienação de veículos e Sucatas".

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os Veículos e Sucatas de propriedade do Município, conforme abaixo especificados:

DOS VEICULOS:


FIAT/PALIO /FIRE, gasolina /álcool, 02 portas, cor branca, ano FAB 2016, modelo 2016, placa PXV-2396, CHASSI 9BD17122ZG7579626. Motor: 310A10112772733	01
FIAT/DUCATO/MULTI/REVESC, diesel, cor branca, ano FAB 2016, modelo 2017, placa QMR- 8996-, CHASSI 93W245G3RH2165116- Motor: F1AE3481B7257575	01
FIAT/DOBLO/ESSENCE/7L/E, gasolina /álcool cor branca, ano FAB 2017, modelo 2017, placa QNL4D89, CHASSI 9BD1196GDB1140884. Motor-370A00113108414	01
RETROESCAVADEIRA/RANDON RK406 / diesel /cor amarela/ano fabricação 2013./CHASSI 9AD406AKCD0005169	01
SUCATA DE VEICULO FIAT/ DOBLO/placa-HMH-6767/ CHASSI,- 9BD22315592015339/ Obs: Veículo Baixado	LOTE 1
SUCATAS EM GERAL	LOTE 2
SUCATAS DE PNEUS EM GERAL	LOTE 3
SUCATAS DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES	LOTE 4

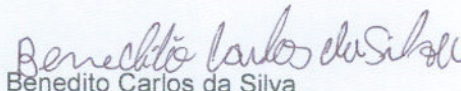
Art. 2º - Para a alienação dos bens descritos no artigo anterior, será nomeada Comissão formada por dois servidores Públicos e um cidadão da comunidade, para avaliação dos mesmos.

Art. 3º - A Alienação dos bens será feita através de licitação na modalidade leilão, precedido de Edital de Alienação a ser distribuídos nos locais públicos do Município e da região com ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das sessões, aos 15 de dezembro de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara


Benedito Carlos da Silva
1º Secretário da CMCP


APROVADO

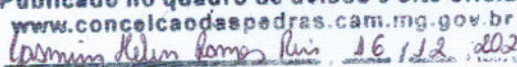
Em primeira discussão em 1º/12/2025.


Presidente da Câmara Municipal
Ramon Almeida Caetano

APROVADO

Em segunda discussão em 15/12/2025


Presidente da Câmara Municipal
Ramon Almeida Caetano

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br

Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP